



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 680/00

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2000.


Denomina a Quadra Esportiva da
Localidade de Cágado no Distrito de
Serrote deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Esportiva da localidade de
Cágado no Distrito de Serrote, de **QUADRA ESPORTIVA PAULO CAETANO
VIANA**, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1512001/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI N.º 680/00, de 15 de Dezembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal